



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**PORTARIA Nº 295/2018 TRE-AL/PRE/GABPRE**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e no uso das atribuições constantes no art. 11º da Resolução TRE/AL nº 15.905/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor unitário, relativamente ao reembolso de despesas a que fazem jus os Oficiais de Justiça por mandado judicial cumprido, emanado da Justiça Eleitoral, é de R\$13,07 (treze reais e sete centavos).

.

Art. 2º. Os valores máximos referentes ao período de 08 de janeiro a 15 de maio de 2018, destinados aos pagamentos de reembolso/indenização de despesas pelo cumprimento de mandados expedidos pela Justiça Eleitoral em Alagoas, nos termos do Art. 11, §1º, ficam agrupados de acordo com o quadro abaixo

Número de Eleitores da Zona	Limite do Período (R\$) por zona eleitoral
Grupo I - Até 30.000	456,62
Grupo II - De 30.001 a 50.000	547,94
Grupo III – Acima de 50.000	657,53

Parágrafo único. Nos termos do Art. 13 da Resolução 15.905/2018, ficam destinados R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Fundo de Reserva.

Art. 3º. É obrigatório o uso do SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2018.

Maceió, 07 de agosto de 2018

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência